



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

**AUTORIZAÇÃO**

**Hans Leal Tassoni**, presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no art. 24, II da Lei Federal 8666/93, autoriza a compra de material impresso/impressão de informativo.

I. Do objeto:

Aquisição de placas

II. Da dotação orçamentária

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.44.00.00.00 obras de arte e peças para exposição

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 21 de julho de 2014

Hans Leal Tassoni  
Presidente da Câmara